



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá/PE.

#### ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO ANUAL DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), com término às vinte horas e cinquenta minutos (20:50hrs), na Câmara Municipal, Praça São Vicente, nº 31, Centro, nesta cidade de Saloá, Estado de Pernambuco. Realizou-se a 8º (oitava) Reunião Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Vereador José Francisco Curvelo Silva, secretariado pela Vereadora Libânia Miranda de Araújo - 1ª Secretária, e pelo Vereador José Ailton Carlos - 2º Secretário. Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente José Francisco Curvelo Silva, fez a leitura do livro de registro de presença dos Vereadores (as) presentes na sessão: José Francisco Curvelo Silva, Libânia Miranda de Araújo, José Ailton Carlos, Manoel Alves Maciel, Adriano da Silva Honorato, José Douglas de França Leite, Jean Carlos de Souza Leite, Tisley Vicente Silva Filho, e justificou a ausência da Sra. Vereadora Maria Adriana Florentino Maciel Alves. Havendo quórum suficiente de Vereadores (as), o Sr. Presidente, José Francisco Curvelo Silva, declarou aberta a presente reunião ordinária SOB A PROTEÇÃO DE DEUS. O Senhor Presidente pediu ao vereador José Ailton Carlos, que fizesse a leitura de um trecho bíblico, sendo lido o Salmo 145 - versículo 9, que foi assistido por todos os presentes em pé. Prosseguindo, o Senhor Presidente José Francisco Curvelo Silva, solicitou à Vereadora Libânia Miranda Araújo, 1ª (Primeira) Secretária, que fizesse a leitura da ata da 7ª (Sétima) Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, e também da leitura da Ata da 1ª (Primeira) Sessão Solene. Após a leitura, as referidas atas foram postas em discussão e declaradas em votação, não havendo objeções, foram aprovadas por unanimidade dos Vereadores (as) presentes na sessão. A seguir, o Sr. Presidente abriu o Pequeno Expediente. Não houve nenhuma correspondência a ser lida. Após, facultou a palavra aos nobres Vereadores (as) por 5 (cinco) minutos, no pequeno expediente. Não houve oradores. Passou-se, então, à Ordem do Dia, que constou as seguintes matérias: Requerimento nº 033/2025, de autoria do Sr. Vereador Adriano da Silva Honorato, solicitando ao Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, Prefeito do Município, com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO: Requerimento nº 034/2025, de autoria da Sra. Vereadora Libânia Miranda de Araújo, solicitando ao Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, Prefeito do Município com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o seguinte assunto: Solicitação Urgente de Reforma do Ponto de Apoio do Povoado Brejo Velho e da Escola Francisco Pinheiro da Costa; Requerimento nº 035/2025, de autoria do Sr. Vereador e Presidente José Francisco Curvelo Silva, solicitando ao Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, Prefeito do Município com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, os seguintes assuntos: Recuperação e Alargamento da Estrada do Sítio Catimbau - Implantação de Sistema de Drenagem no Sítio Catimbau - Implantação de Sistema de Drenagem nas Proximidades da Escola após o Campo de Louro, bem como Aterro e Alargamento da Ladeira de Marina na zona rural do município, visando melhorar as condições de tráfego e garantir a segurança dos usuários. Indicação nº 002/2025, de autoria do Sr. Vereador Tisley Vicente Silva Filho, solicitando ao Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, Prefeito do Município com cópia à Secretaria de Esportes, o seguinte assunto: SOLICITAÇÃO PARA QUE VOLTE A FUNCIONAR A ESCOLINHA DE FUTEBOL: BOLA PRA FRENTE; Indicação nº 003/2025, de autoria do Sr. Vereador Manoel Alves Maciel, solicitando ao Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, Prefeito do Município com cópia à Secretaria de Esportes, o seguinte assunto: SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA CONSIDERADO O REAJUSTE PARA UM AUMENTO SALARIAL PARA OS



Fone: (87) 99822-0010 - CNPJ 11.240.231 / 0001-99



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá/PE.

CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO: Moção de Pesar nº 001/2025, de autoria do Sr. Vereador José Francisco Curvelo Silva, pelo falecimento do Sr. João Bezerra da Rocha, mais conhecido como: João Rico; Segunda Votação do Projeto de Lei Nº 008/2025: de autoria da Sra. Vereadora Libânia Miranda de Araújo. Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) nos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Saloá e dá outras providências; Segunda Votação do Projeto de Lei Nº 02/2025: de autoria do Poder Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre a reversão de imóvel doado a Legião Brasileira de Assistência (LBA) e dá outras providências; Parecer Prévio do TCE/PE do processo TC 22100571-7 da Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2021, Gestão do Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior; Parecer Prévio do TCE/PE do processo TC 23100729-2 da Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2022, Gestão do Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acerca do Parecer prévio do TCE/PE do PROCESSO TCE-PE Nº 22100571-7 da Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2021, Gestão do Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acerca do Parecer prévio do TCE/PE do PROCESSO TCE-PE Nº 23100729-2 da Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2022, Gestão do Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior; Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 27 de fevereiro de 2025 de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá/PE, que aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2021, acolhendo a recomendação exarada no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 22100571-7; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2022, acolhendo a recomendação exarada no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 23100729-2. O Senhor Presidente José Francisco Curvelo Silva, solicitou à Vereadora Libânia Miranda Araújo, 1ª (Primeira) Secretária, que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Dando continuidade, foram apresentados para discussão e votação os requerimentos, as indicações e a Moção de Pesar na seguinte ordem: Requerimento nº 034/2025, de autoria da Sra. Vereadora Libânia Miranda. Aprovado por unanimidade dos vereadores (as) presentes. Requerimento nº 035/2025, de autoria do Sr. Vereador e Presidente José Francisco Curvelo. Pediu o uso da palavra a vereadora Libânia Miranda, para justificar seu voto. Informou que, alguns dias atrás, apresentou um requerimento solicitando a construção de passagens molhadas no Sítio Catimbau. Ressaltou que os tubos mencionados no requerimento já estavam incluídos na solicitação anterior. Além disso, comentou que, nesta semana, esteve em contato com o secretário responsável e, juntamente com ele, visitou todas as estradas do Sítio Catimbau. Durante a visita, foram feitas todas as anotações necessárias sobre os pontos que precisavam de alargamento, drenagem e revestimento com piçarro. O secretário registrou todas as informações para que o trabalho seja realizado, possivelmente após o Carnaval. A vereadora também destacou que o material para as obras já foi encaminhado ao Sítio Catimbau por determinação do secretário, visando garantir que as estradas sejam recuperadas. Afirmou que já havia tomado as providências necessárias com o secretário responsável em relação ao requerimento apresentado pelo vereador Jamelão. Informou ainda que uma parte da estrada do Catimbau já foi alargada nesta semana, incluindo um trecho na curva próxima ao cemitério, cuja melhoria também foi solicitada ao secretário. Por fim, declarou seu voto favorável ao requerimento. O senhor presidente afirmou que prefere tratar pessoalmente com o prefeito do município em vez de apresentar requerimentos, mas, atendendo a pedidos de alguns amigos, decidiu protocolar o requerimento para reforçar



Fone: (87) 99822-0010 - CNPJ 11.240.231 / 0001-99

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá/PE.

a solicitação mencionada pela vereadora Libânia Miranda. Ele relatou que moradores do Catimbau o procuraram para expor a necessidade dessa obra, principalmente devido ao intenso tráfego de caminhõespipa que retiram água da região. Além disso, ressaltou que, com o início do período escolar, o fluxo de ônibus escolares aumentou, o que tem dificultado a passagem em determinados trechos da estrada. O presidente explicou que, quando dois caminhões se encontram na via, há dificuldades de passagem, situação que também ocorre quando um ônibus escolar precisa dividir a estrada com um caminhão, resultando em atrasos no transporte dos estudantes. Destacou que, além disso, há outro ponto crítico na cidade, próximo à residência de Dona Maria Prado. Durante o período chuvoso, esse trecho sofre com alagamentos, e a instalação de tubos, juntamente com um aterro para permitir a passagem da água sob a estrada, resolveria o problema. Mencionou também um caso semelhante próximo ao grupo escolar, depois do campo de Louro, onde a situação se arrasta há anos. Acredita que a instalação de tubulação ajudaria a solucionar o problema. Finalizou dizendo que espera que a solicitação seja atendida, pois a principal beneficiada será a população do Catimbau. O Requerimento nº 035/2025 foi aprovado por unanimidade dos vereadores (as) presentes. Em seguida, foram apresentadas as indicações para votação: Indicação nº 002/2025, de autoria do Sr. Vereador Tisley Vicente Silva Filho. Aprovada por unanimidade dos vereadores (as) presentes. Indicação nº 003/2025, de autoria do Sr. Vereador Manoel Alves Maciel. Aprovada por unanimidade dos vereadores (as) presentes. Também foi submetida à votação a Moção de Pesar nº 001/2025, de autoria do Sr. Vereador José Francisco Curvelo Silva, sendo a mesma, aprovada por unanimidade dos vereadores (as) presentes. Na sequência, foram votados os Projetos de Lei na seguinte ordem: Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria da Sra. Vereadora Libânia Miranda. Aprovado em segunda votação por unanimidade dos vereadores (as) presentes. Projeto de Lei nº 002/2025, do Poder Executivo Municipal. Aprovado em segunda votação por unanimidade dos vereadores (as) presentes. Dando continuidade, o Senhor Presidente José Francisco Curvelo da Silva, solicitou à Vereadora Libânia Miranda, 1ª (Primeira) Secretária, que fizesse a leitura do Parecer de Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Parecer prévio do TCE/PE do PROCESSO TCE-PE Nº 22100571-7 da Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2021, Gestão do Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acerca do Parecer prévio do TCE/PE do PROCESSO TCE-PE Nº 23100729-2 da Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2022, Gestão do Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior. Após o Sr. Presidente, prosseguiu com a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 27 de fevereiro de 2025 de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá/PE, que aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2021, acolhendo a recomendação exarada no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 22100571-7, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025, de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2022, acolhendo a recomendação exarada no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 23100729-2. O senhor presidente no uso da sua fala, esclareceu aos vereadores que, em uma gestão anterior, houve uma votação de prestação de contas na qual ocorreu um erro. Ele afirmou que, na época, tentou explicar ao então presidente da Câmara que o procedimento estava incorreto e que aquela não era a forma correta de votar uma prestação de contas. No entanto, a votação foi realizada de maneira equivocada, e o Tribunal de Contas não acatou o resultado, motivo pelo qual as prestações de contas estavam retornando a esta Casa para nova votação. O presidente explicou como deve ocorrer a votação das prestações de contas do



Fone: (87) 99822-0010 - CNPJ 11.240.231 / 0001-99

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com





Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá/PE.

Poder Executivo no âmbito do Poder Legislativo. Ele ressaltou que o parecer técnico do Tribunal de Contas analisa as contas e recomenda sua aprovação ou rejeição. Quando essas contas chegam ao Legislativo, há um prazo para que sejam apreciadas e votadas. O Poder Legislativo tem a prerrogativa de derrubar o parecer técnico do Tribunal de Contas, o que demonstra a grande responsabilidade que os vereadores possuem. A decisão da Câmara Municipal é soberana e, caso seja feita de forma correta e em conformidade com a lei, nem mesmo o Supremo Tribunal Federal pode revogá-la. O presidente esclareceu, ainda que, no caso em questão, o parecer do Tribunal de Contas recomenda a aprovação das contas. Porém, caso a Câmara decida rejeitá-las e derrubar o parecer prévio, será necessário o voto de dois terços dos vereadores. Como a Câmara conta com nove vereadores, seriam necessários seis votos contrários para a rejeição das contas. Da mesma forma, se o parecer recomendasse a rejeição das contas e a Câmara desejasse aprová-las, também seriam necessários seis votos contrários ao parecer do Tribunal de Contas. Ele enfatizou a importância da responsabilidade dos vereadores nesse processo e mencionou que, particularmente, nunca votou contra um parecer do Tribunal de Contas. Ressaltou que esse órgão possui um corpo técnico especializado, composto por auditores que analisam as prestações de contas por um longo período antes de emitir um parecer técnico e encaminhá-lo ao Legislativo. Diante disso, afirmou que, em sua consciência, sempre seguiu as recomendações do Tribunal, votando favoravelmente quando o parecer indicava a aprovação e contra quando recomendava a rejeição. Em seguida, o senhor presidente, seguindo as normas prescritas no Regimento Interno e não havendo nenhum pronunciamento, submeteu à votação aberta e nominal pelo plenário os Seguintes Projetos de Decretos Legislativos: Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2025, de 27 de fevereiro de 2025, de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá/PE. Ementa: Aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2021, sob a gestão do senhor Rivaldo Alves de Souza Júnior, acolhendo a recomendação exarada no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 22100571-7. A votação ocorreu após o primeiro turno de discussão e resultou na aprovação por 8 (oito) votos favoráveis dos seguintes vereadores: José Francisco Curvelo Silva, Libânia Miranda de Araújo, José Ailton Carlos, Manoel Alves Maciel, Adriano da Silva Honorato, José Douglas de França Leite, Jean Carlos de Souza Leite, Tisley Vicente Silva Filho. A vereadora Maria Adriana Florentino Maciel Alves, justificou sua ausência por motivos pessoais e, portanto, não pôde estar presente na sessão. Dessa forma, foi mantido o parecer técnico do TCE/PE no Processo TC 22100571-7, aprovando as contas referentes ao exercício financeiro de 2021 do município de Saloá/PE. Na sequência, o senhor presidente, ainda conforme as normas do Regimento Interno e não havendo pronunciamentos adicionais, submeteu à votação aberta e nominal pelo plenário o Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025 de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Ementa: Aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2022, sob a gestão do senhor Rivaldo Alves de Souza Júnior, acolhendo a recomendação exarada no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 23100729-2. A votação ocorreu após o primeiro turno de discussão e resultou na aprovação por 8 (oito) votos favoráveis dos seguintes vereadores: José Francisco Curvelo Silva, Libânia Miranda de Araújo, José Ailton Carlos, Manoel Alves Maciel, Adriano da Silva Honorato, José Douglas de França Leite, Jean Carlos de Souza Leite, Tisley Vicente Silva Filho. A vereadora Maria Adriana Florentino Maciel Alves, justificou sua ausência por motivos pessoais e, portanto, não pôde estar presente na sessão. Dessa forma, foi mantido o parecer técnico do TCE/PE no Processo TC 23100729-2 aprovando as contas referentes ao exercício financeiro de 2022 do município de Saloá/PE. Foi declarado aberto o Grande





Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá/PE.

**Expediente**, no qual foi facultada a palayra aos vereadores (as) por 15 minutos. Usou da palayra a vereadora Libânia Miranda, que cumprimentou os vereadores, o público presente e aqueles que estavam ouvindo pela rádio e assistindo pelas redes sociais. Iniciou suas palavras agradecendo pela aprovação dos seus requerimentos, nos quais solicitou a reforma do Ponto de Apoio do Povoado Brejo Velho e da Escola Francisco Pinheiro da Costa. Ambos os espaços desempenham um papel fundamental para a população e, infelizmente, encontram-se em condições precárias, necessitando de reparos urgentes. O Ponto de Apoio do Povoado Brejo Velho é um local essencial para o atendimento das demandas da comunidade. No entanto, a falta de manutenção compromete a estrutura e dificulta o acesso adequado aos serviços oferecidos. Sabemos da importância desse espaço para os moradores, e é inadmissível que ele continue nessas condições. Já a Escola Francisco Pinheiro da Costa, que deveria ser um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor para nossas crianças e jovens, precisa urgentemente de reformas para garantir um ensino de qualidade. Como podemos esperar um bom rendimento escolar se alunos e professores não têm um espaço adequado para estudar e trabalhar? A educação deve ser prioridade, e não podemos permitir que nossos estudantes sejam prejudicados por falta de estrutura. Diante disso, faço um apelo ao prefeito Júnior de Rivaldo e à secretaria responsável para que tomem as providências necessárias com a máxima urgência. Nossa população merece atenção e respeito, e a melhoria desses espaços é uma questão de compromisso com o bem-estar e o futuro de todos. Peço o apoio dos meus colegas vereadores nesta solicitação e conto com o compromisso da gestão municipal para que essa reforma seja realizada o quanto antes. Por fim, parabenizou o requerimento do vereador Tisleysinho, que solicita a volta da escolinha de futebol é de fundamental importância para toda comunidade. Atualmente, muitas crianças e adolescentes encontram-se ociosos, principalmente no período de férias, e a escolinha, que foi um sucesso no passado, poderia ser uma solução eficaz. A vereadora mencionou que não sabe quem é o responsável pela pasta de esportes, mas ressaltou a necessidade de que essa questão seja vista com urgência, pois o esporte é essencial para a formação dos jovens. Agradeceu e devolveu a palavra ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente, ao fazer uso da fala, prestou sua solidariedade à família da ex-vereadora Vilma Lúcia pelo falecimento de seu pai, o senhor Paulo, uma figura muito conhecida, que trabalhou por muito tempo na Prefeitura de Saloá. Informou que seu sepultamento ocorreu hoje, em Iatecá, e expressou seus sentimentos à família, reconhecendo a perda irreparável. Desejou que Deus conforte o coração de todos e lhes dê força para superar esse momento difícil. Em seguida, fez uso da palavra o vereador José Ailton Carlos, que cumprimentou todos os presentes e aqueles que acompanhavam pelas redes sociais. Saudou os vereadores em nome do Senhor Presidente e deixou suas palavras de solidariedade à família do senhor Paulo Pinto de Barros, pai da ex-vereadora Vilma Lúcia. Destacou que ele foi um servidor público aposentado do município, deixando um grande legado como cidadão de bem. Sugeriu que fosse feita uma Moção de Pesar em nome de todos os vereadores. Além disso, solicitou que, na próxima sessão, fosse apresentado um requerimento para a criação de um Ponto de Apoio no Povoado São Serafim, que está desativado há bastante tempo. Destacou que se trata de uma grande comunidade e do povoado mais antigo do município, onde há muitos idosos que, muitas vezes, não têm condições de se deslocar até o hospital ou ao posto de saúde mais próximo. Em seguida, usou a tribuna o senhor Marcos, Conselheiro Tutelar, que cumprimentou a todos na pessoa do Senhor Presidente José Francisco e agradeceu ao vereador Manoel pelo apoio. Em sua fala, pediu aos vereadores que possuem aproximação com deputados federais - como o Presidente da Casa, José Francisco, que tem contato com o deputado federal Fernando Monteiro – que solicitassem a aprovação da lei que modifica o artigo 227 da Constituição Federal. Essa modificação visa garantir um piso salarial nacional para os Conselheiros



Fone: (87) 99822-0010 - CNPJ 11.240.231 / 0001-99

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá/PE.

Tutelares, estabelecendo que nenhum profissional receba menos de dois salários mínimos. Para que a proposta seja aprovada, são necessárias, no mínimo, 171 assinaturas de deputados federais. O Conselheiro ressaltou a importância da profissão e os riscos enfrentados no exercício da função, citando um caso recente em que uma conselheira foi assassinada, mesmo que não diretamente em decorrência do trabalho, mas com alguma relação com sua atuação. Diante disso, pediu um aparte o vereador José Ailton, que foi concedido pelo presidente. José Ailton sugeriu que a Câmara elaborasse um oficio por bancada parlamentar, no qual cada vereador solicitasse apoio do seu partido para a aprovação da matéria. O Senhor Presidente reforçou a importância de levar essa questão ao conhecimento de Brasília, pois os deputados votam de acordo com as orientações de seus partidos. Informou que, no dia seguinte, encaminharia um oficio ao deputado federal Fernando Monteiro, além de enviá-lo ao líder de seu partido. Expressou confiança de que a proposta será aprovada, visto que é semelhante à lei que regulamentou o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias, garantindo que nenhum município da Federação Brasileira possa pagar menos de dois salários mínimos a esses profissionais. Concluiu afirmando que é injusto que os Conselheiros Tutelares, que possuem grande responsabilidade, recebam apenas um salário mínimo. A seguir, o Sr. Presidente conferiu a normalidade dos trabalhos e, não havendo mais nada a apresentar, discutir ou aprovar, em NOME DE DEUS, declarou encerrada a presente Reunião Ordinária, determinando à Secretária desta Casa que realizasse os procedimentos finais. E para constar, eu, Libânia Miranda de Araújo, 1ª (Primeira) Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos vereadores e vereadoras presentes, para que assim produza seus efeitos legais. Subscrevo-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 27 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE APROVADO

José Francisco Curvelo Silva

Presidente Libania Miranda de Araújo

1º Sécretário

José Ailto Carlos 2º Secretário

José Francisco Curvelo Silva

Presidente

Vice - Presidente

Libânia Miranda de Araújo

1ª (Primeira) Secretária



Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá/PE.

José Ailton Carlos

2º (Segundo) Secretário

Adriano da Silva Honorato

Vereador

pré Jouglas França Deite José Douglas de França Leite

Vereador

Jean Carlos de Souza Leite

Vereador

Tisley Vicente Silla Fillo

Vereador

